



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



XXXI CAMPEONATO GOIANO FEMININO ADULTO – EDIÇÃO 2021

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO – I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Campeonato Goiano Feminino Adulto – Edição 2021, será disputado pelas 03 (três) associações que o integram na forma deste Regulamento Específico.

Art. 2º - O Campeonato será disputado pelas associações a seguir relacionadas: **ALIANÇA FUTEBOL CLUBE, ASSOCIAÇÃO ATLETAS DE JESUS e VILA NOVA FUTEBOL CLUBE.**

CAPÍTULO – II

Dos Troféus e dos Títulos

Art. 3º - À associação vencedora do Campeonato Goiano Feminino Adulto – Edição 2021 será atribuído o título de Campeã Goiana e à segunda colocada, o de Vice-Campeã, sendo que ambas farão jus aos seus respectivos troféus oferecidos pela Federação Goiana de Futebol.

§ 1º – A associação campeã da competição será a representante goiana no Campeonato Brasileiro Feminino A3 de 2022.

§ 2º - Caso a associação Aliança Futebol Clube sagre campeã do Campeonato Goiano Feminino Adulto – Edição 2021, como esta é pertencente ao Campeonato Brasileiro Feminino A2 de 2022, neste caso, a associação vice-campeã do Campeonato Goiano Feminino Adulto – Edição 2021 será a representante goiana no Campeonato Brasileiro Feminino A3 de 2022.

§ 3º – À associação campeã do Campeonato Goiano Feminino Adulto – Edição 2021, bem como a Vice-Campeã farão jus a 30 medalhas alusivas à conquista, sendo 25 destinadas a atletas e 5 destinadas aos dirigentes e/ou integrantes da Comissão Técnica, oferecidas pela FGF.

§ 4º – À artilheira (s) do Campeonato Goiano Feminino Adulto – Edição 2021 será (ão) oferecido (s) troféu (s) alusivo ao feito, pela Federação Goiana de Futebol.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



CAPÍTULO – III

Da Condição de Jogo

Art. 4º - Somente poderão participar do Campeonato, atletas profissionais e não profissionais regularmente registradas, cuja condição de jogo se dará através da publicação de seus respectivos nomes no 'Boletim Informativo Diário' (BID) publicado pela CBF até o último dia útil que anteceder à cada partida.

§ 1º - Não terá condição de jogo a atleta que não apresentar o cartão de identificação expedido pela FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, no ato da assinatura da súmula da partida.

§ 2º - A atleta que vier participar da partida e que não tenha apresentado o referido cartão, não poderá apresentar outro documento de identificação sob pena de atuar sem condição de jogo (IRREGULAR), independentemente se a referida atleta se encontra registrada na FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, ressalvados os casos de força maior devidamente autorizados pela Coordenadoria Técnica ou Diretoria da FGF.

§ 3º - Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 06 (seis) substituições indistintas de atletas, as quais acontecerão somente em até 3 (três) paradas não considerando o intervalo, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulsa ou retorno de atleta já substituída.

§ 4º - **Iniciado o 2º Turno da 1ª Fase**, não dará a Federação, condição de jogo a nenhuma atleta, inclusive nos casos de retorno de atletas emprestados a outras Federações e que mantenham contrato em vigor com associações locais, ressalvada a hipótese de reforma, renovação de contrato e profissionalização com a mesma associação.

§ 5º – As associações poderão utilizar o número máximo de 9 (nove) suplentes no banco de reservas, ou seja, poderão contar em cada partida com o número de até 20 (vinte) atletas que constem da súmula.

§ 6º – Não será admitido que uma atleta que já tenha participado de partida do Campeonato por uma associação, integre outra equipe na mesma competição sob pena de aplicação das sanções do artigo 214, do CBJD.

§ 7º - A atleta que assinar a súmula na qualidade de substituta (Regra 3), e não entrar na partida, poderá transferir-se para participar das partidas por outra associação no Campeonato, desde que como substituta (Regra 3) não tenha sido apenada na competição.

CAPÍTULO – IV

Da Fórmula de Disputa

Art. 5º – O Campeonato Goiano Feminino Adulto – Edição 2021 será disputado em uma ou duas Fases:



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



1ª FASE

Art. 6º - Na 1ª Fase as 03 (três) associações participantes, jogarão entre si em **DOIS TURNOS DISTINTOS**, classificando-se a associação primeira colocada de cada um dos 2 (dois) Turnos para a Fase Final do Campeonato Goiano Feminino Adulto – Edição 2021.

Art. 7º – Ocorrendo de uma mesma associação conquistar os 2 (dois) Turnos da 1ª Fase, esta será a campeã da competição, não sendo realizada a Fase Final, e neste caso, a associação Vice-Campeã, bem como a 3ª colocada, serão definidas através do maior número de pontos ganhos, abrangendo os 2 (dois) Turnos da 1ª Fase da competição, recorrendo-se no caso de empate, aos critérios de desempate constantes do artigo 9º do presente Regulamento Específico, considerando-se os feitos de todos os jogos da 1ª Fase do Campeonato.

FASE FINAL (CASO SEJA NECESSÁRIO)

Art. 8º - Na Fase Final (caso seja necessário), as duas associações classificadas como ganhadoras de cada um dos dois Turnos da 1ª Fase jogarão duas partidas, **Ida e Volta**, para se conhecer a associação Campeã do Campeonato Goiano Feminino Adulto – Edição 2021, quando a associação que conquistar pelo menos 4 (quatro) pontos nestas duas partidas será a Campeã da competição.

Parágrafo Único – A segunda partida desta Fase Final será realizada no campo da associação que obtiver o maior número de pontos ganhos ao longo dos 2 (dois) Turnos da 1ª Fase, utilizando-se caso seja necessário, para o desempate, os critérios do artigo 10 deste Regulamento Específico, considerando-se os feitos dos 2 (dois) Turnos da 1ª Fase.

Art. 9º – Na Fase Final, os locais de mando de jogos ficarão exclusivamente a cargo da Federação Goiana de Futebol, que terá total autonomia para determinação dos mesmos.

§ Único – Em função do disposto no ‘caput’ deste artigo, caso seja necessário, a partida de ida da Fase Final do Campeonato terá mando de campo da associação de maior número de pontos ganhos ao longo de toda a competição, recorrendo-se, caso seja necessário, aos critérios de desempate do parágrafo 1º do artigo anterior deste Regulamento Específico, ficando a partida de volta com mando estabelecido pela FGF.

Dos Desempates

Art. 10 – Tanto no 1º quanto no 2º Turno da 1ª Fase do Campeonato, havendo empate em pontos ganhos entre duas ou mais associações, ao final de cada Turno, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Melhor saldo de gols no turno empatado;
- b) Maior número de gols a favor no turno empatado;
- c) Menor número de cartões vermelhos recebidos no turno empatado;
- d) Menor número de cartões amarelos recebidos no turno empatado;
- e) Sorteio.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



§ Único – Na Fase Final, caso as duas associações, após o 2º jogo, tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação campeã do Campeonato Goiano Feminino Adulto – Edição 2021, recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos 02 (dois) jogos e em caso de empate no saldo de gols, persistindo a igualdade, a definição da associação campeã se dará através da decisão por pênaltis, de acordo com o que preceitua a *International Board*.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 11 – Definição das colocações:

- Campeão – ganhador da Fase Final ou ganhador dos 2 (dois) Turnos da 1ª Fase;
- Vice-Campeão – perdedor da Fase Final ou como definido no artigo 7º do presente Regulamento Específico;
- 3º Colocado – como definido no artigo 7º do presente Regulamento Específico, independentemente se houver Fase Final ou não da competição.

CAPÍTULO – V

Da Pré-Escala e Súmula Eletrônica

Art. 12 – A relação dos atletas (pré-escala) deverá ser feita obrigatoriamente em sistema informatizado.

Art. 13 – O árbitro deverá anexar à súmula as relações confeccionadas eletronicamente (pré-escala) pelas associações, nas quais estejam identificados os atletas titulares e suplentes.

Art. 14 – Logo após a realização da partida, caberá ao árbitro elaborar a súmula, preferencialmente na forma eletrônica, e correspondentes relatórios técnicos e disciplinares.

Art. 15 – As associações deverão acompanhar através das súmulas inseridas no site da FGF as advertências de seus atletas, sendo de sua exclusiva e inteira responsabilidade.

CAPÍTULO VI

Do Protocolo Sanitário da FGF

Art. 16 – O Protocolo Sanitário elaborado pela FGF deverá ser minuciosa e rigorosamente cumprido pelas associações.

Art. 17 – As associações para não correr o risco de ficar com um número mínimo de atletas, deverão testar em relação à covid-19, para cada jogo preferencialmente todo seu elenco de atletas.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



CAPÍTULO – VII

Das Disposições Finais

Art. 18 - Estas Normas complementam as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF.

Art. 19 - Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, a atleta fica suspensa automaticamente para a partida seguinte de sua associação no Campeonato.

Art. 20 – As taxas de arbitragem e diárias serão de responsabilidade da associação mandante em todas as partidas do Campeonato, sendo a taxa no valor a ser estipulado oportunamente, porém, sendo quitada antes dos jogos, o valor da mesma sofrerá uma redução também a ser estipulada.

§ Único – As taxas de arbitragem e diárias deverão ser pagas impreterivelmente por ocasião dos jogos, assim não ocorrendo, quando vierem a ser pagas, as mesmas terão os seus valores dobrados, sem prejuízo de multa que porventura venha a ser aplicada pelo TJD/GO.

Art. 21 - As associações terão total e inteira responsabilidade sobre a veracidade e autenticidade de todo e qualquer documento de suas respectivas atletas.

Art. 22 – No banco de reservas de cada associação só é permitido: técnico, preparador físico, massagista e médico, o qual deverá apresentar sua carteira do CRM.

Art. 23 – Os integrantes do banco de reservas que forem expulsos ou excluídos durante a partida terão de cumprir suspensão automática.

Art. 24 – Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, o atleta fica suspenso automaticamente para a partida seguinte de sua associação no Campeonato.

Art. 25 – As associações quando mandantes, deverão providenciar gandulas, os quais deverão ser maiores de idade e maqueiros.

Art. 26 – Os jogos serão disputados com a bola Penalty R2, de responsabilidade das associações mandantes dos mesmos.

Art. 27 – A duração das partidas será de 2 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos com até 15 (quinze) minutos de intervalo.

Art. 28 – As associações participantes cederam todos os direitos de transmissão dos jogos para a FGFTV Base com total exclusividade.

Art. 29 – A Coordenadoria Técnica da FGF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução das presentes Normas Especiais.

Art. 30 - Os casos omissos nas presentes Normas serão resolvidos na melhor forma de direito pela Coordenadoria Técnica e Diretoria da Federação Goiana de Futebol.



FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL

www.fgf.esp.br



**COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE
FUTEBOL, em Goiânia, aos 10 dias do mês de setembro de 2021.**

ROBERTO SAMPAIO DA SILVA
Coordenador Técnico

MILTON BUENO DE FARIA
Diretor Deptº. Amador

RONEI FERREIRA DE FREITAS
Superintendente

LEONÍDIO JOSÉ DOS ANJOS
Diretor Geral

ANDRÉ LUIZ PITTA PIRES
Presidente